



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

5º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 004/GAPNT-ESNT/2020 – Cessão de uso oneroso de uma área de 79,94 m², cadastrada no DTINFRA/Natal, no Tombo RN.001-011, destinada ao funcionamento da Lanchonete do Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT), localizada na Estrada da BANT s/nº, Emaús – Parnamirim-RN, que trata da prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67437.034591/2019-88, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa ANTÔNIA CELESTINA.

A União, por intermédio da **BASE AÉREA DE NATAL**, denominada CONTRATANTE, localizado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Natal, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 fevereiro de 2025, da BANT, inscrita no CPF sob nº 623.123.163-15, portadora da Carteira de Identidade nº 501464 CAER; e a Sra. ANTONIA CELESTINA, CPF nº 916.347.094-20, Identidade nº 001412493 ITEP-RN, na qualidade de representante legal da empresa **ANTÔNIA CELESTINA**, inscrita no CNPJ nº 14.878.966/0001-30, sediada na Rua Estrada Parnamirim Catre, s/nº - Emaús, em Parnamirim-RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.034591/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo da vigência do Contrato de Receita nº 004/GAPNT-ESNT/2020 por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/03/2025 a 27/06/2025**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.334,65 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo a monta de **R\$ 7.003,95 (sete mil e três reais e noventa e cinco centavos)**, para o período de 03 (três) meses.

2.2. Conforme Cláusula 4ª do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice IGP-M do mês de MARÇO/2025, tendo em vista o alcance do marco dos doze meses a contar do último reajuste, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Caso seja formalizada a contratação decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90003/BANT/2025, Processo nº 67222.007402/2024-87**, o presente contrato será rescindido amigavelmente na forma do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e a contratada expressa desde já a sua concordância.

CLÁUSULA QUARTA - SEGURO CONTRA INCÊNDIO

4.1. A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 26 de março de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

Silvia NATÁLIA Soares Menezes da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas
CPF: 523.123.163-15

PELA CONTRATADA:

Antonia Celestina
ANTONIA CELESTINA
Representante da Empresa
CPF: 916.347.094-20

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Breno GANDOUR Silva Cel Int R/1
Agente de Controle Interno do NuHANT
CPF: 254.290.068-07

(assinado eletronicamente)

Francisca CÉLIA Lopes do Santos 2º Ten QOCon ENF
Gestora do Contrato
CPF: 054.149.264-09

(assinado eletronicamente)

JÉSSICA Rodrigues da Silva 1º Ten Int
Gerência Contratual Delegada da BANT
CPF: 131.783.247-71



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TA AO CR Nº 004/GAPNT-ESNT/2020
Data/Hora de Criação:	27/03/2025 00:41:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	08f915138db715d7890a51a2dd0e6007
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA no dia 27/03/2025 às 08:13:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCA CÉLIA LOPES DOS SANTOS no dia 27/03/2025 às 11:28:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO GANDOUR SILVA no dia 27/03/2025 às 12:42:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 28/03/2025 às 10:22:46 no horário oficial de Brasília.